



Quinta, 23 de julho de 2026 | VOL: 7 | Nº 132 | ISSN 2764-2518

## Índice

|                                                                        |   |
|------------------------------------------------------------------------|---|
| Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.....                    | 2 |
| DECRETO.....                                                           | 2 |
| DECRETO Nº 32/2026-GP.....                                             | 2 |
| AVISO DE LICITAÇÃO .....                                               | 2 |
| AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 012/2026 - SEDES. .... | 2 |

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

DECRETO

DECRETO Nº 32/2026-GP.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia **27 de julho de 2026 (segunda-feira)**.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica aos serviços essenciais, que, por sua natureza, não permitem paralisação, os quais funcionarão em regime de escala, sob a responsabilidade dos respectivos titulares.

§ 2º Excluem-se, ainda, do presente Decreto, os seguintes órgãos: **Departamento de Licitação, Contabilidade e Departamento Financeiro.**

**Art. 2º** Compete aos Secretários Municipais, Diretores e Chefes de Departamentos organizar as escalas de serviço e adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

**Art. 3º** Os Secretários Municipais, Diretores e Chefes de Departamentos darão ciência aos servidores designados para o cumprimento das escalas de trabalho.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão**, em 23 de julho de 2026.

ANTONIO COELHO RODRIGUES

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho  
Assistente de Gabinete  
Código identificador: 4l3hxd3tpbs20260723140758

AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 012/2026 - SEDES.**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO AVISO DE DISPENSA Nº 012/2026-SEDES Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021** Torna-se público, que o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, inscrito no CNPJ: 18.767.995/0001-86, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a Sra. RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES, que realizará Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. **Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEDES, NO ANO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS).** **Data de início de recebimento de propostas:** 24/07/2026, 00:01 (horário de Brasília) **Data fim de recebimento de propostas:** 30/07/2026 23:59 (horário de Brasília) **Data de abertura das propostas:** 31/07/2026, 09:00 (horário de Brasília) **Critério de Julgamento:** Menor Valor Global. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas ao **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, através do e-mail: [licitacoespsn\\_ma@outlook.com](mailto:licitacoespsn_ma@outlook.com). Informações Complementares: É indispensável consultar o Termo de Referência, bem como o Aviso De Contratação Direta antes de registrar sua proposta. A formalização da demanda deve ser feita com base na descrição e unidade de medida do objeto apresentado no termo de referência, considerando também



as condições para a prestação do serviço. Alertamos, por fim, que os interessados em participar da presente Contratação Direta deverão estar cientes das SANÇÕES por inadimplemento, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. Informações / Esclarecimentos: [licitacoespsn\\_ma@outlook.com](mailto:licitacoespsn_ma@outlook.com) . **RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**

*Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho  
Assistente de Gabinete  
Código identificador: \$84nN4r4KseC*





**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.  
Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo - MA  
Cep: 65.925-000  
MUNICIPIO DE SITIO NOVO:05631031000164

**Antônio Coelho Rodrigues**  
Prefeito Municipal

**Janete Martins da Silva Rodrigues**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Informações: [prefeitura@sitionovo.ma.gov.br](mailto:prefeitura@sitionovo.ma.gov.br)**

**MUNICIPIO DE SITIO**  
**NOVO:05631031000164**

/C=BR/ST=MA/L=SITIO NOVO/O=ICP-Brasil/O  
U=presencial/OU=11717421000154/OU=Secretari  
a da Receita Federal do Brasil -  
RFB/OU=ARLIDERSIS/OU=RFB e-CNPJ  
A1/CN=MUNICIPIO DE SITIO  
NOVO:05631031000164 Data:23.07.2026 00:00

